

# REPUBLICA

ORGAM OFICIAL

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ASSIGNATURA

Trimestre . . . . . 38000  
Semestre (pelo correio) . . . . . 88000

ESTERRO QUINTA-FEIRA 28 DE AGOSTO DE 1890

PUBLICAÇÃO DIÁRIA, A TARDE

TIPOGRAPHIA

RUA JOSÉ VEIGA N. 23  
GERENTE — EVENO C. LOPES

N. 221

PARTE OFICIAL

Governo do Estado Federal  
de Santa Catharina

DIA 23 DE AGOSTO DE 1890

RESOLUÇÃO N. 328.—O Governador do Estado de conformidade com a proposta do Dr. Chefe de Policia, em ofício n. 209, de 22 do corrente, resolve exeparar a seu pedido, do cargo de 1.º suplente do subdelegado do 1.º distrito d'esta capital, o cidadão Zeferino Manoel da Silveira e nomear para o referido cargo o cidadão Nuno da Gama d'Eça.

Ao Inspector da Thesouraria — Mandando entregar ao chefe da comissão de terras do Tubarão 1.4213

Resolução N. 333

Raulino Julio Adolpho Horn, 1.º Vice-Governador do Estado Federal de Santa Catharina, em vista das atribuições que lhe dão o Decreto n. 50 A, de 7 de Dezembro do anno p. fundo, resolve aprovar o organismo da receita e despesa, organizado pelo Conselho de Intendencia Municipal da Ville de Gropabá, para ter execução no corrente exercício,

RECEITA

Artigo 1.º E a Intendencia autorizada a cobrar no exercício de 1890 as seguintes rendas:

- S 1.º Produto da arrematação de animais apprehendidos na forma das posturas  
S 2.º Taxas sobre passagens ou arrecadação de passagens nos rios e barras.

Taxas sobre veículos para transportes marítimo e fluvial

- S 3.º Sobre hiatos, lanchas, botes e canoas, a saber:  
a) Híato ou lauchão que não manifestar . . . . . 15\$000  
b) Laucha . . . . . 8\$000  
c) Botes . . . . . 8\$000  
d) Canoa de aluguel . . . . . 4\$000

Taxas sobre industrias e profissões

- S 4.º Sobre agencias ou depósitos não especificados nesta resolução . . . . . 10\$000  
S 5.º Sobre agentes, caixeiros ou prepostos de associações ou compinihas de seguros marítimos ou terrestres, estabelecidas fora do Estado, ainda que aquelles residam nelle . . . . . 30\$000  
S 6.º Licença para casas de negocio, a saber:

- a) Casas de jegas . . . . . 100\$000  
b) Idem de negocio de 1.º ordem . . . . . 20\$000  
c) Idem, idem de 2.º ordem . . . . . 10\$000  
d) Idem, idem de 3.º ordem . . . . . 8\$000  
e) Padarias . . . . . 8\$000  
f) Olarias de 1.º ordem . . . . . 20\$000  
g) Idem de 2.º ordem . . . . . 15\$000  
h) Sobre cartorios ou escriptorios de advogados, solicitudes, medicos e pessoas que dêm consultas de qualquer especie . . . . . 6\$000  
i) Sobre açougue ou talho em que se exponha à venda carne de vacca, de porco ou de carneiro . . . . . 10\$000  
j) Sobre casas de quitanda, inclusive as que venderem comida frita, sem o pernittido o pagamento em semestres . . . . . 10\$000  
k) Sobre pombeiros, assim considerados os que compram

para vender no municipio, animal cortado ou em pé, seja qual for o numero de cabeças

a) A licença para pombeiro só aproveitará à pessoa em cujo nome for passada, não podendo ser contemplado como tal o socio, caixeiro ou preposto o qual será obrigado ao imposto.

b) Não são sujeitos ao imposto de pombeiro aquelles que conduzirem tropa da serra e tiverem pago om seu nome o imposto devido na estação fiscal, embora vendam a muido, mas não cortado.

S 13. Sobre pombeiros de cereais . . . . . 30\$000

S 14. Sobre mascates de joias . . . . . 20\$000

a) Mascate que só vender fazendas . . . . . 60\$000

b) Si o fazer em cargueiro, carros ou embarcações . . . . . 100\$000

S 15. Sobre os que venderem objectos de ferro de flandres, de cobre, galvanismo, ou vendorem calçados, figuras de gesso ou de qualquer outra massa ou pedra . . . . . 30\$000

S 16. Sobre os que, não domiciliados no Estado, venderem objectos de armário, quinquilharias, etc., pelas ruas, praças e estradas . . . . . 100\$000

a) Os mascates que de envoltó com outras fazendas venderem joias, pagarão o imposto de 8 1/4.

b) São considerados mascates, os que fazem commercio volante, quer nas ruas, estradas erios, quer nos hoteis ou casas particulares, sem carácter permanente e residencia no commercio local.

Taxas sobre casas de jogos, espectaculos, exhibições e divertimentos publicos

S 17. Sobre casa ou chacara, onde houver jogo de bala, pôla ou qualquer outro . . . . . 8\$000

S 18. Sobre casa onde houver jogo de vispura, ou outros semelhantes . . . . . 50\$000

S 19. Sobre rehideiros de galos, quer publicos, quer particulares . . . . . 25\$000

S 20. Sobre espectaculos gymasticos, equestres, etc., em praças publicas, por tres meses . . . . . 30\$000

a) Por um só espectaculo . . . . . 5\$000

S 21. Exposição de dioramás, panoramas e lanternas mágicas, figuras de gesso, etc . . . . . 10\$000

S 22. Bailes publicos, exceptuados os das sociedades que não receberem entradas e tiverem estatutos legalmente aprovados . . . . . 6\$000

S 23. De pessoa que se occupar em tocar realejo ou harpa, pelas ruas ou casas particulares, mediante esportula . . . . . 10\$000

S 24. Por turma de musicos ambulantes . . . . . 5\$000

S 25. Pelos que exhibirem animas pelas ruas . . . . . 3\$000

S 26. Sobre cada carreira de cavallos . . . . . 15\$000

S 27. Representações theatrais e outros espectaculos publicos, por artistas dramaticos ou cantores, por tres meses . . . . . 30\$000

a) Para um só espectaculo . . . . . 5\$000

Rendas e taxas prediais e territoriais

S 28. Arrendamentos, fóros e laudemios, na forma da legislação em vigor . . . . . \$

S 29. Sobre kiosques ou botequins portateis . . . . . 15\$000

S 30. 2% sobre o valor das vendas de terrenos que não pagarem laudemios á Fazenda Nacional, ao Estado ou à Municipalidade . . . . . 8

S 31. Licença para edificação, alteração, demolição, tapagens e andaimos, nos predios ou suas dependencias . . . . . 3\$000

S 32. Por titulo, transferencia ou concessão de terrenos de marinha . . . . . 5\$000

Taxas Diversas

S 33. Aferição de pesos e medidas . . . . . 8

S 34. Sobre cabeça de gado vaccum abatida para consumo publico . . . . . 1\$000

a) Sobre animal suíno abatido para o mesmo fim . . . . .	\$ 35.	10 % sobre o pescado exposto à venda.
36. Sobre cães não acaimados . . . . .	37. Por pipa de aguardente importada de fora do Estado . . . . .	a) Por barril na mesma proporção . . . . .
38. Por litro de vinho artificial, nacional ou estrangeiro, importado de fora do Estado . . . . .	39. Por kilogramma de sabão importado, idem . . . . .	40. Por kilogramma de fumo importado, idem . . . . .
41. Por kilogramma de velas de sebo importada, idem . . . . .	42. Por cargueiro que sair do município . . . . .	43. Por animal que entrar no município por venda . . . . .

**Multas**

S 44. Multas por infração de posturas . . . . .	S 45. Idem idem da legislação eleitoral . . . . .	S 46. Idem a advogados e outras pessoas do fórum, conforme a legislação respectiva . . . . .
S 47 Multas por quebramento de fianças nos termos de bem viver e de segurança de vida . . . . .	S 48. Idem a sentenciados, conforme o código criminal . . . . .	S 49. Idem por infração de contratos celebrados com a Intendência . . . . .

**Taxas de exportação**

S 50. Farinha de mandioca 40 litros . . . . .	a) Feijão 40 litros . . . . .	b) Tapioca 46 kilogs. . . . .
c) Couro seco ou salgado um . . . . .		

**DESPEZA**

Art. 2.º E' a Intendencia autorizada a despender no anno desta resolução a quantia em que montarem suas rendas, a saber:

**S 1.º Gratificações aos empregados:**

a) Secretario . . . . .	60\$
b) 2 Fiscaes . . . . .	60\$
2. Comissão de 10 % ao procurador . . . . .	120\$000
3. Expediente da Intendencia . . . . .	120\$000
4. Aquisição de moveis . . . . .	60\$000
5. Alimentação de presos pobres . . . . .	25\$000
6. Enterroamento de indigentes . . . . .	20\$000
7. Eventuais . . . . .	80\$000
8. Pagamentos de custas judiciaes . . . . .	50\$000
9. Obras publicas . . . . .	515\$000

1:200\$000

**Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.**

Palacio do Governo do Estado Federal de Santa Catharina, 26 de Agosto de 1890.— Raulino Julio Adolpho Horn.

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 22 DE AGGOSTO**

Polethi Andréa e Bonomuri Adão, pedem que se lhes mandem passar título definitivo do lote de terra n.º 25, da linha margem direita do rio Itajaí Mirim, distrito de Porto Franco, no município da villa Brusque. — Informe o Thesouro.

João da Silva Mafra e João Francisco da Rocha, pedem que se lhes mandem passar título definitivo do lote de terra n.º 1, da linha Cedro Grande, 4.ª secção, município da villa Brusque. — Informe o Thesouro.

Joaquim Francisco das Chagas, ex-praça do 25.º batalhão de infantaria, pede que se lhe mande pagar a quantia de 16\$500 réis, proveniente de diversas peças de fardamento que deixou de receber por não haver em arrecadação do batalhão. — A' Thesouraria de Fazenda.

J. A. Veríngue (4.º despacho). — Informe o Dr. engenheiro chefe da comissão de Blumenau.

Fernando Borich (5.º despacho). — A' Inspectoria das Terras para ouvir o engenheiro chefe da comissão em Blumenau.

#### DR. GOVERNADOR

Por telegramma dirigido ao capitão Campos, secretário do Estado, sabe-se que o ex. o sr. dr. Lauro Müller, governador do Estado, seguia de Paranaguá para São Francisco hoje às 2 horas da tarde.

#### VILLA DE IMARUHY

Por decreto de hontem, foi desmembrado no município da Laguna a freguesia de Imaruhy, para formar um novo município com a denominação de Imaruhy, o qual ficará pertencendo a comarca da Laguna.

Os limites do novo município serão os actuais da referida freguesia, que fica elevada a categoria de vila.

O Conselho de Intendencia Municipal, celebrará as suas sessões no prédio para esse fim oferecido pelo cidadão José Pereira da Silva Can-domil.

Por acto de hoje foi declarado sem efeito a nomeação do cidadão Mathias Schmidt, do cargo de subdelegado de polícia da freguesia de Theresopolis e Santa Izabel, e nomeado o cidadão Francisco Meichel, para exercer o cargo de 1º suplente do mesmo subdelegado.

#### MONTE PÍO DO EXERCITO

As Sr. general Floriano Peixoto, ministro da guerra, já foi entregue o projecto para a criação do monte-pío do exército, nas mesmas condições do monte-pío da marinha. Consta estarem sendo feitas algumas emendas, e brevemente será o projecto apresentado ao generalíssimo chefe do governo.

O projecto baseia-se nas seguintes clausulas:

1.º Obrigação de contribuição para todos os officiaes, efectivos, agregados e reformados, que tiverem menos de 10 annos de oficial.

2.º Joia constituída por um dia de soldo de cada mez em que o oficial tiver permanecido nos diferentes postos até aquelle que ocupar, segundo as tabelas relativas as épocas.

3.º Contribuição mensal de um dia de soldo da patente.

4.º Pensão de meio-soldo as pessoas de família, segundo o grão de hereditariedade estabelecida por lei.

Para os officiaes que como tal tiverem mais de dez annos, o monte-pío será facultativo.

#### OBITO

Faleceu hoje, às 12 1/2 horas da manhã, e será sepultada amanhã às 8 horas, a exm. sr. dr. Luiza Maria J. Jacques.

A sua numerosa e estimada família, apresentaram os seus respeitosos e lastonias.

#### COMPRIMENTOS

O sr. vice-governador do Estado, foi comprimentado pelos seguintes cidadãos: dr. promotor, tenente-coronel encarregado do deposito dos Artigos Bellicos, major comandante da fortaleza de Santa Cruz, dr. juiz municipal, major Pedro Capistrano e advogado Arthur de Mello.

Seguiram hoje para a cidade da Laguna:

D. Ila Zanetta  
Luiz Pinto de Magalhães e sua família

Dr. Polydoro Clavo de Santiago  
João Cabral de Mello  
Serafim de Mattos  
Ayres de Ulysséa e Francisco Barreiros.

Da cidade de Lages chegou o cidadão alferes Manoel do Nascimento Coelho.

#### HOMEM-MARTIR

Sob esta epigrapha noticiou a *Provincia do Pará* que no paquete *Advance* partiu d'ali para o Rio de Janeiro (onde já se acha) um homem extraordinario pelo aspecto que apresenta e pelos martyrios sofridos ha 26 annos.

George Constantenus, natural de Albânia, na Grécia, é o homem martyr de que fala a folha paraguaia.

Tem actualmente 60 annos de idade o personagem que, segundo aquela folha, vai mostrar se ao Rio de Janeiro.

Aceando-se em Tartara, capital de Causcaus, na China, ahi foi preso, com mais dous companheiros, como revolucionario politico.

Durou a sua prisão cerca de 5 annos.

O governo chinez encarregou algumas mulheres de matryisarem o infeliz por um modo verdadeiramente original e que consistiu em intarem lhe todo o corpo — pelo sistema de tatuagem — inclusive o crânio, que foi raspado à navalha. Um verdadeiro supplicio, que durou o tempo de um anno!

Para a pintura, serviam se aquelas mulheres de um ferro comprido, com pontas asperas na extremidade, sendo estas imbebidas em tintas azul e encarnada, para corar os jesechos.

Durante o tempo da operação, feita diariamente, era o martyr amarrado de modo a não poder ter o menor movimento.

De quando em vez, ia o proprio imperador da China assistir à operação; suplicava-lhe então o infeliz que autes o matassem.

O imperador respondia lhe com uma gargalhada.

Passado tempo, isto é, ao fim de 5 annos de prisão, foi posto em liberdade.

Os seus numerosos e estimados amigos, apresentaram os seus respeitosos e lastonias.

Exceção feita ao senhor dr. 383

guras, representando animais de varias espécies e objectos exquisitos.

Fala diversas línguas e percorreu grande parte do mundo.

O martyrio a que sobreviveu tem valido as sympathias de homens da mais alta gerarchia europeia,

Possui um anel de brilhante, avaliado em 22 contos de réis, presente que fez lhe o principe de Galles.

Entre outras joias de alto valor com que forá brindado, posse um par de braceletes de brilhantes pretos, dos quais faz uso.

O capitão Constantenus deu a redacção da *Província* um retrato (photographia-colorida), que o representa nu, da cintura até a cabeça, apresentando em perfeita nitidez e cores vivas as pinturas que fizeram ha as mulheres chinezas.

O martyr sofreu ultimamente uma operação de cataracta e acha-se cego do olho direito.

Usa cabelleira postica, com grandes tranças, e um gorro encarnado.

Em todos os dedos das mãos tem anéis de valor.

Vai ao Rio de Janeiro contratado por uma companhia americana, afim de exhibir se ao publico, vendendo 250 dollars por semana, sendo todas as despesas de transportes e alimentação por conta da mesma companhia.

#### CAIXA ECONOMICA

Movimento de 27 de Agosto:

Entrada. . . . .	4958000
Retirada. . . . .	2208000
	2750000
Saldo dos depósitos na presente data . . . . .	763.733.883

Um jornal inglez dá notícia de um concurso de natação que terminou de um modo inprevisto.

Diversos amadores deste exercicio tinham apostado a travessia o Mississipi a nadar. Nenhum delles parecia esforçar-se seriamente para alcançar a margem oposta, quando repentinamente surgiu dos matagais que bordavam a margem um novo concorrente sob a forma de um jacaré de bom tamanho.

Venho-o, os nadadores trairão logo de ver qual nadaria mais depressa para ganhar a aposta.

#### EDITAES

#### Alfandega

Lançamento do imposto sobre industrias e profissões

De ordem da Inspectoria da Alfandega se faz publico, na forma disposta no art. 3º do Decreto n. 976 de 14 de Julho de 1887, que se acha encerrado o lançamento do imposto sobre industrias e profissões a que se refere o preceito da Repartição, para o exercicio de 1890, e que é fixado de trinta e seis contos de Réis, os quais

estados que tiverem de reclamar contra o mesmo lançamento, o deverão fazer por meio de requerimento dirigido á mesma Inspectoria.

Alfandega do Desterro, 1.º de Agosto de 1890. — O 2.º Escripturário, encarregado do lançamento, Olympio dos A. G. Pinto.

#### Theouro do Estado

Fardamento as praças da força policial

Em virtude do despacho do exm. dr. governador do Estado, de 24 de Junho findo, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, nessa repartição, recebem-se propostas até o dia 30 do corrente mês, a 1 hora da tarde, para o fornecimento de fardamento e calçados as praças da força policial.

Theouro do Estado Federal de Santa Catharina, em 9 de Agosto de 1890. — O 2.º escripturário, Marciano B. Soares.

#### ANNUNCIOS



#### D. LUIZA MARIA JACQUES

A família Jacques comunica a seus parentes e amigos o falecimento, hoje, de D. Luisa Maria Jacques e pede-lhes caridoso obsequio de acompanhar os seus restos mortais, amanhã, às 3 horas da manhã, da rua Esteves Junior (Praia de Fóra) para o cemiterio público.

#### Ao Commercio

O abaixo assinado declara que, nesta data, vendeu ao Sr. Manoel Elias da Silveira o seu negocio de secos e molhos existente á rua Coronel Fernando Machado, casa n. 33, ficando à cargo do mesmo comprador o activo e passivo do referido negocio.

Desterro, 12 de Agosto de 1890. — Zeférino Manoel da Silveira.



#### Vende-se

ou aluga-se

na grande avenida com extenso terreno para numerosa família. S. E. Dr. Dr. General Pittino n. 1.

Informações e negociação.

